



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 174/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 174/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA MAGDA LANE REIS SILVA - ME.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.229.565/0001-61, com sede na Avenida Padre Rocha, 130, Bairro, DC-5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – MAGDA LANE REIS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.265.518/0001-03, com sede na Rua Domingos A. Teixeira, 301, Letra B, Bairro São Francisco, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pela sua sócia a **Dra. Magda Lane Reis Silva**, médica, inscrita no CPF sob n.º 022.997.645-00, documento de identidade n.º 1157035272 SSP/BA e CRM/BA n.º 27142, residente na Avenida Guanabara, 460, Centro, Guanambi, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o terceiro termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, decorrente do **Processo Administrativo nº 008/2023**, e em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2023 e Credenciamento n.º 002/2023, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 174/2023, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 03/04/2023, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 7.1 do instrumento de Contrato n.º 174/2023;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*



*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 3.º Termo Aditivo ao contrato n.º 174/2023, firmado em 03/04/2023, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/04/2023, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços médicos de endocrinologista para atendimento no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 03/03/2025 e o término preestabelecido para 02/03/2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O Valor Global deste Aditivo é de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.  
Atividade: 2260 – Gestão do SUS  
Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar  
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 02 de abril de 2025.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito municipal  
**CONTRATANTE**

---

**MAGDA LANE REIS SILVA – ME**  
CNPJ sob n.º 27.265.518/0001-03  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: